

LEI N° 2.844, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA AQUISIÇÃO DE MANILHAS PARA DRENAGEM DE ÁGUA PLUVIAL NO BAIRRO SANTO ANDREZINHO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), objetivando a aquisição de manilhas para drenagem de água pluvial no bairro Santo Andrezinho, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
014001.1545100611.143 - Drenagem, pavimentação e reparos em vias públicas c/ recursos próprios
344905100000 - Obras e Instalações
Ficha 358 R\$ 27.000,00
Fonte de Recursos: 00100 - Tesouro

Art. 2° O recurso para cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior será da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Câmara Municipal de Castelo
Unidade Orçamentária: Câmara Municipal de Castelo
001001.0103100012.001 - Manut. Atividades Administrativas e Func. Poder Legislativo
333903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 006 R\$ 27.000,00
Fonte de recursos: 00100 - Tesouro

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de novembro de 2009.


CLEONE GOMES DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

